DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

www.brodowski.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski

Terça-feira, 06 de outubro de 2026 **Ano X | Edição nº 1651** **Página 1 de 10**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2
Licitações e Contratos 3
Aviso de Contratação Direta 3
Extratos de Contrato 4
Cotação 4
Advertências / Notificações 5
Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente 5

Poder Legislativo 10
Licitações e Contratos 10
Aviso de Licitação 10

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Brodowski, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Brodowski poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.brodowski.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Brodowski
CNPJ 45.301.652/0001-02
Praça Martin Moreira, 142 - Centro
Telefone: (16) 3664-9100
Site: www.brodowski.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski

Câmara Municipal de Brodowski
CNPJ 56.889.587/0001-96
Avenida Champagnat, 60 - Centro
Telefone: (16) 3664-8500
Site: www.camarabrodowski.sp.gov.br

SAAEB - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Brodowski
Avenida Dr. Rebouças, 757
Telefone: (16) 3664-1822
Site: www.saaebrodowski.com.br

SISPREV - Brodowski
Rua Benjamin Constant, 397
Telefone: (16) 3664-6486
Site: www.sisprevbrodowski.sp.gov.br/

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Brodowski garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.brodowski.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 2.186, DE 06 DE OUTUBRO DE 2026

Dispõe sobre concessão de afastamento para servidor público.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRODOWSKI, no uso de suas atribuições legais, em especial o art.111, da Lei Complementar nº6, de 12 de julho de 1999,

RESOLVE:

Art.1º Conceder ao Servidor Edmerval Pereira, matrícula n° 61400, afastamento pelo período de 05 (cinco) dias, a partir do dia 23 de setembro de 2026.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23 de setembro de 2026.

Brodowski, 06 de outubro de 2026.

FÁBIO MAXIMINIANO VERCEZI SEVERI
Prefeito de Brodowski
FERNANDA LUZIA MASSON BELGE
Secretária Municipal de Administração

.....

PORTARIA Nº 2.187, DE 06 DE OUTUBRO DE 2026

Dispõe sobre concessão de afastamento para servidor público.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRODOWSKI, no uso de suas atribuições legais, em especial o art.111, da Lei Complementar nº6, de 12 de julho de 1999,

RESOLVE:

Art.1º Conceder ao Servidor Fabiana Aparecida Ginatto Rufato, matrícula n° 400119, afastamento pelo período de 01 (um) dia, em 29 de setembro de 2026.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 29 de setembro de 2026.

Brodowski, 06 de outubro de 2026.

FÁBIO MAXIMINIANO VERCEZI SEVERI
Prefeito de Brodowski
FERNANDA LUZIA MASSON BELGE
Secretária Municipal de Administração

.....

PORTARIA Nº 2.188, DE 06 DE OUTUBRO DE 2026

Dispõe sobre concessão de afastamento para servidor público.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRODOWSKI, no uso de suas atribuições legais, em especial o art.111, da Lei Complementar nº6, de 12 de julho de 1999,

RESOLVE:

Art.1º Conceder ao Servidor Aparecida do Carmo Pereira Peghini, matrícula n° 2047, afastamento pelo período de 01 (um) dia, em 28 de setembro de 2026.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28 de setembro de 2026.

Brodowski, 06 de outubro de 2026.

FÁBIO MAXIMINIANO VERCEZI SEVERI
Prefeito de Brodowski
FERNANDA LUZIA MASSON BELGE
Secretária Municipal de Administração

.....

PORTARIA Nº 2.189, DE 06 DE OUTUBRO DE 2026

Dispõe sobre concessão de afastamento para servidor público.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRODOWSKI, no uso de suas atribuições legais, em especial o art.111, da Lei Complementar nº6, de 12 de julho de 1999,

RESOLVE:

Art.1º Conceder ao Servidor Gabriela Bianchi Ribeiro, matrícula n° 36096, afastamento pelo período de 02 (dois) dias, a partir de 28 de setembro de 2026.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28 de setembro de 2026.

Brodowski, 06 de outubro de 2026.

FÁBIO MAXIMINIANO VERCEZI SEVERI
Prefeito de Brodowski
FERNANDA LUZIA MASSON BELGE
Secretária Municipal de Administração

.....

PORTARIA Nº 2.190, DE 06 DE OUTUBRO DE 2026

Dispõe sobre concessão de afastamento para servidor público.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRODOWSKI, no uso de suas atribuições legais, em especial o art.111, da Lei Complementar nº6, de 12 de julho de 1999,

RESOLVE:

Art.1º Conceder ao Servidor Josiane da Silva Alexandre, matrícula n° 731000, afastamento pelo período de 01 (um) dia, em 28 de setembro de 2026.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28 de setembro de 2026.

Brodowski, 06 de outubro de 2026.

FÁBIO MAXIMINIANO VERCEZI SEVERI
Prefeito de Brodowski
FERNANDA LUZIA MASSON BELGE
Secretária Municipal de Administração

.....

PORTARIA Nº 2.191, DE 06 DE OUTUBRO DE 2026

Dispõe sobre concessão de afastamento para servidor público.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRODOWSKI, no uso de suas atribuições legais, em especial o art.111, da Lei Complementar nº6, de 12 de julho de 1999,

RESOLVE:

Art.1º Conceder ao Servidor Danilo Luis Faria, matrícula n° 3469, afastamento pelo período de 01 (um) dia, em 02 de outubro de 2026.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de outubro de 2026.

Brodowski, 06 de outubro de 2026.

FÁBIO MAXIMINIANO VERCEZI SEVERI
Prefeito de Brodowski
FERNANDA LUZIA MASSON BELGE
Secretária Municipal de Administração

.....

PORTARIA Nº 2.192, DE 06 DE OUTUBRO DE 2026

Dispõe sobre concessão de afastamento para servidor público.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRODOWSKI, no uso de suas atribuições legais, em especial o art.111, da Lei Complementar nº6, de 12 de julho de 1999,

RESOLVE:

Art.1º Conceder ao Servidor Edmerval Pereira, matrícula n° 61400, afastamento pelo período de 03 (três) dias, a partir de 28 de setembro de 2026.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28 de setembro de 2026.

Brodowski, 06 de outubro de 2026.

FÁBIO MAXIMINIANO VERCEZI SEVERI
Prefeito de Brodowski
FERNANDA LUZIA MASSON BELGE
Secretária Municipal de Administração

.....

PORTARIA Nº 2.193, DE 06 DE OUTUBRO DE 2026

Dispõe sobre concessão de afastamento para servidor público.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRODOWSKI, no uso de suas atribuições legais, em especial o art.111, da Lei Complementar nº6, de 12 de julho de 1999,

RESOLVE:

Art.1º Conceder ao Servidor Marcelo Bielli Grandi, matrícula n° 37095, afastamento pelo período de 01 (um) dia, em 05 de outubro de 2026.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de outubro de 2026.

Brodowski, 06 de outubro de 2026.

FÁBIO MAXIMINIANO VERCEZI SEVERI
Prefeito de Brodowski
FERNANDA LUZIA MASSON BELGE
Secretária Municipal de Administração

.....

PORTARIA Nº2.194, DE 06 DE OUTUBRODE 2026

Dispõe sobre exoneração de servidor público.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRODOWSKI,** no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º Pela presente portaria, EXONERAR, a pedido, o Sr. **Daniel Mandu Mininel**, matricula n° **700087-1** do cargo de **Professor de Educação Básica II – Educação Física**, a partir de 08 de setembro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de setembro de 2026.

Brodowski, 06 de outubro de 2026.

FÁBIO MAXIMINIANO VERCEZI SEVERI
Prefeito de Brodowski
FERNANDA LUZIA MASSON BELGE
Secretária Municipal de Administração

.....

Licitações e Contratos

Aviso de Contratação Direta

TERMO DE TRANSPARÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO.

A Prefeitura Municipal de Brodowski/SP, inscrita no CNPJ sob o nº. 45.301.652/0001-02, estabelecida na Praça Martim Moreira, nº. 142, centro, CEP 14.340-000, na cidade de Brodowski/SP, por meio da Secretaria Municipal de Licitações e Contratos, em conformidade com a Lei Federal nº. 14.133/21 torna-se público que, em razão da Dispensa de Licitação, e em virtude dos orçamentos colacionados ao processo de dispensa de licitação, tendo sido a ganhadora a empresa **GENTE SEGURADORA SA,** inscrita no CNPJ sob o nº. 90.180.605/0001-02, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RENOVAÇÃO DE SEGURO VEICULAR / APÓLICE DE SEGURO DE DOIS ÔNIBUS ESCOLARES.**

VEICULO: M. BENZ / INDUSCAR ATILIS O – PLACA: DJM1B35

VEICULO: M. BENZ / OF 1519 R.ORE – PLACA: FVM7H50

, foram formalizadas a devida contratação, conforme descrição de valor abaixo. A Empresa foi contratada pelo valor de:

Descrição: (SERVIÇOS)	Quantidade:	Valor unitário:	Valor Total:

Renovação de seguro: **VEICULO: M. BENZ / INDUSCAR ATILIS O – PLACA: DJM1B35:**	Serviço	R$ 13.000,00	R$ 13.000,00
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO:R$ 13.000,00 (treze mil reais). **5 X R$ 2.600,00**			

Descrição: (SERVIÇOS)	*Quantidade:*	*Valor unitário:*	*Valor Total:*
Renovação de seguro: **VEICULO: M. BENZ / OF 1519 R.ORE – PLACA: FVM7H50:**	Serviço	R$ 12.000,00	R$ 12.000,00
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO:R$ 12.000,00 (doze mil reais). **5 X R$ 2.400,00**			

O valor Global da contratação será de: **R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais),** Conforme os termos e condições estabelecidas no referido processo.

Brodowski/SP, 06 de Outubro de 2026.

Juliano Franzoni
Secretário Adjunto de Licitações e Contratos

.....

TERMO DE TRANSPARÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO.

A Prefeitura Municipal de Brodowski/SP, inscrita no CNPJ sob o nº. 45.301.652/0001-02, estabelecida na Praça Martim Moreira, nº. 142, centro, CEP 14.340-000, na cidade de Brodowski/SP, por meio da Secretaria Municipal de Licitações e Contratos, em conformidade com a Lei Federal nº. 14.133/21 torna-se público que, em razão da Dispensa de Licitação, e em virtude dos orçamentos colacionados ao processo de dispensa de licitação, tendo sido a ganhadora a empresa **M.E.R.V.CONSULTORIA E PROJETOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº. 16.526.172/0001-33, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA TÉCNICA, VISANDO A ELABORAÇÃO DE PLANO DE TRABALHO E ORGANIZAÇÃO DOCUMENTAL PARA SUBMISSÃO DE PROJETO AO FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DOS INTERESSES DIFUSOS (FID).**

, foram formalizadas a devida contratação, conforme descrição de valor abaixo. A Empresa foi contratada pelo valor de:

Descrição:	*Quantidade:*	*Valor Total Unit:*	*Valor Total Total:*
Prestação de serviços de consultoria e assessoria técnica visando à elaboração de Plano de Trabalho e organização documental para submissão de projeto ao Fundo estadual de Defesa dos Interesses difusos (FID).	01 unidade Serviço.	R$ 24.000,00	R$ 24.000,00
Contratação será para 12 (doze) Meses. **VALOR GLOBAL DE: R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).**			

O valor Global da contratação será de: **R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais),** Conforme os termos e condições estabelecidas no referido processo.

Brodowski/SP, 06 de Outubro de 2026.

Juliano Franzoni
Secretário Adjunto de Licitações e Contratos

.....

Extratos de Contrato

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRODOWSKI
EXTRATO
4º Aditivo
Dispensa de Licitação nº. 374/2024
Processo Licitatório nº. 409/2024
Contrato nº. 024/2024

Contratante: Prefeitura Municipal De Brodowski/SP

Contratada: INSTITUTO ABA LTDA

Objeto:PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA A REALIZAÇÃO DO PROCEDIMENTO ANÁLISE APLICADA DO COMPORTAMENTO – ABA (ATENDIMENTO MULTIPROFISSIONAL COM PSICOLÓGO, FONOAUDIÓLOGO E TERAPEUTA OCUPACIONAL), CONFORME ORDEM JUDICIAL DO PROCESSO QUE TRAMITA NO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO Nº. 1000742-80.2024.8.26.0094.

Vigência: 06 meses, contados a partir do dia 02 de Julho de 2026.

Data da assinatura: 05/10/2026

.....

Cotação

PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DIRETA E/OU ABERTURA DE CERTAME.

OBJETO: FORNECIMENTO DE 75 (SETENTA E CINCO) MEDALHAS E 53 (CINQUENTA E TRÊS) TROFÉUS PARA A COPA BRODOWSKI DE FUTEBOL - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE.

ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO:

75(setenta e cinco) unidades de medalhas, sendo:

40 (quarenta) unidades medalhas de ouro – exclusiv 070x4,0

35 (trinta e cinco) unidades medalhas de prata – exclusiv 070x4,0

53(cinquenta e três) unidades de troféus, sendo:

12 (doze) unidades troféu blaze 25cm – plus

30 (trinta) unidades troféu ember 25cm – plus

02 (duas) unidades troféu flying 40 cm

01 (um) unidades troféu flying 50 cm

03 (tres) unidades troféu stone artilheiro 20 cm – sportium

01 (um) unidades troféu stone goleiro 20 cm – sportium

01 (um) unidades troféu storm 55 cm – inspire

02 (dois) unidades troféu storm 45 cm – inspire

01 (um) unidades troféu winners 80 cm

LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE – "GINÁSIO DE ESPORTES"

ENDEREÇO DE ENTREGA: RUA VEREADOR JOAO GREGGIO, 2-26

BAIRRO: JD CHAMPAGNAT

CIDADE: BRODOWSKI / SP

CONTEÚDO OBRIGATÓRIO DO ORÇAMENTO:

Assim os interessados que atendam ao objeto deverão enviar orçamento contendo os valores de acordo com as

especificações dos itens, em papel timbrado e com identificação dos dados da empresa (razão social, CNPJ, endereço completo, bairro, município, data de emissão do orçamento, e-mail, número de telefone), devidamente assinada pelo responsável contendo (nome completo, número do rg e cpf), através do **e-mail: licitacao@brodowski.sp.gov.br** E **cotacao@brodowski.sp.gov.br até as 17h00min do dia 07 de Outubro de 2026.**

PAGAMENTO:

O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a emissão e aceitação da Nota Fiscal Eletrônica, através de depósito ou transferência bancária em conta corrente em nome da empresa, sendo admitida conta digital.

CONDIÇÕES GERAIS:

Para participar deste procedimento, a empresa deverá emitir Nota Fiscal Eletrônica, em conformidade com a legislação vigente.

Maiores informações, dúvidas ou acesso ao termo de referência, pelo e-mail: licitacao@brodowski.sp.gov.br, no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.

Brodowski, 06 de Outubro de 2026.

_____

Willian Flor de Liz Chapina
Secretário de Licitações e Contratos

.....

Advertências / Notificações

Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

Cientificação

Prefeitura Municipal de Brodowski.

Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Assunto: Notificação para limpeza de terreno com mato alto, lixo e/ou resíduos (Notificação n° 3478/2026)

Interessado: RAFAEL MARTINS

Endereço: rua: AIDA FERNANDES GOMIDE Nº 115, PARQUE DAS ANDORINHAS – CEP 14057-190- RIBEIRÃO PRETO- SP

Prezado(a) proprietário(a) do terreno localizado: rua: FRANCISCO FERREIRA DA SILVA– 14341-082–RESIDENCIAL QUEBEC– Brodowski – SP Quadra:04 lote:13

Foi constatada a existência de mato alto em seu terreno, localizado no endereço acima mencionado. O acúmulo de mato alto em terrenos baldios é considerado infração, pois pode causar diversos problemas entre eles proliferação de vetores de doenças, como o mosquito *Aedes aegypti,* transmissor da dengue, Zika e chikungunya; acúmulo de lixo e entulho, que atraem animais peçonhentos, como ratos, escorpiões além de risco de incêndios.

Diante do exposto, solicitamos a Vossa Senhoria que providencie a limpeza completa do terreno, incluindo a roçagem do mato alto, a remoção de lixo e entulho, sem colocar fogo, no prazo de 15 dias partir da publicação deste e comunicar a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Brodowski (através do e-mail: secmeioambiente@brodowki.sp.gov.br).

Informamos que, caso a limpeza não seja realizada dentro do prazo estabelecido, será aplicada a penalidades de multa no valor de 0,08 UFESP por m^2 previstas na Lei Municipal n^{0}2877/2024.

Cientificação

Prefeitura Municipal de Brodowski.

Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Assunto: Notificação para limpeza de terreno com mato alto, lixo e/ou resíduos (Notificação n° 3656/2026)

Interessado: FERNANDO RODRIGO SANTANA

Endereço: rua: NATAL AGOSTINHO Nº 82, JD MARIA IMACULADA II – CEP 14057-190- BRODOWSKI- SP

Prezado(a) proprietário(a) do terreno localizado: rua: NATAL AGOSTINHO– 14057-190– MARIA IMACULADA II– Brodowski – SP Quadra: 08 lote: 20

Foi constatada a existência de mato alto em seu terreno, localizado no endereço acima mencionado. O acúmulo de mato alto em terrenos baldios é considerado infração, pois pode causar diversos problemas entre eles proliferação de vetores de doenças, como o mosquito *Aedes aegypti,* transmissor da dengue, Zika e chikungunya; acúmulo de lixo e entulho, que atraem animais peçonhentos, como ratos, escorpiões além de risco de incêndios.

Diante do exposto, solicitamos a Vossa Senhoria que providencie a limpeza completa do terreno, incluindo a roçagem do mato alto, a remoção de lixo e entulho, sem colocar fogo, no prazo de 15 dias partir da publicação deste e comunicar a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Brodowski (através do e-mail: secmeioambiente@brodowki.sp.gov.br).

Informamos que, caso a limpeza não seja realizada dentro do prazo estabelecido, será aplicada a penalidades de multa no valor de 0,08 UFESP por m^2 previstas na Lei Municipal n^{0}2877/2024.

.....

EDITAL DE IMPOSIÇÃO DE MULTA
Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
Limpeza de Terreno

Em cumprimento ao disposto com base na Lei Municipal Nº 2675, de 31/05/2021 e Lei Municipal Nº 2877, de 02/04/2024, que dispõe sobre a capina, roçada e/ou limpeza de terrenos, foi constatada a infração de não realizar a limpeza do terreno localizado em rua: JOSE AUREO SCIARRETTA, 0, Quadra 2 lote 24– LOT. RESID. FORTALEZA, cadastro municipal:11073, conforme notificação da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente Nº **3567/2026**, recebido na data de 11/09/2026 Nome do Proprietário/Razão Social: FERNANDA DE FATIMA DE CAMPOS, Endereço completo do proprietário: R. COIMBRA,

372 – VILA ELISA RIBEIRÃO PRETO -SP Diante do exposto, fica V.Sª. autuado no valor de 0,08 UFESP/m², com prazo de 30 dias para o pagamento. Não realizado o pagamento no prazo estabelecido, implicar-se à na inscrição do valor devido em dívida ativa do município. A aplicação da multa não extingue a obrigatoriedade da limpeza do terreno. A multa será aplicada em dobro em caso de reincidência. O infrator poderá, caso queira, se manifestar através de recurso sobre a penalidade no prazo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da publicação deste, perante a: Prefeitura Municipal de Brodowski - Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente Rua General Carneiro, nº 491, email: meioambiente@brodowski.sp.gov.br

EDITAL DE IMPOSIÇÃO DE MULTA
Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
Limpeza de Terreno

Em cumprimento ao disposto com base na Lei Municipal Nº 2675, de 31/05/2021 e Lei Municipal Nº 2877, de 02/04/2024, que dispõe sobre a capina, roçada e/ou limpeza de terrenos, foi constatada a infração de não realizar a limpeza do terreno localizado em rua: BORTOLO PEREZ, 0, Quadra 5 lote 35 – LOT. RESID. FORTALEZA, cadastro municipal:11173, conforme notificação da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente Nº **3583/2026**, recebido na data de 11/09/2026 Nome do Proprietário/Razão Social: NEIDE APARECIDA DE SOUZA LEHFELD, Endereço completo do proprietário: R. DOUTOR WILSON GONZALES, 90 – JD NOVA ALIANÇA SUL, RIBEIRÃO PRETO -SP Diante do exposto, fica V.Sª. autuado no valor de 0,08 UFESP/m², com prazo de 30 dias para o pagamento. Não realizado o pagamento no prazo estabelecido, implicar-se à na inscrição do valor devido em dívida ativa do município. A aplicação da multa não extingue a obrigatoriedade da limpeza do terreno. A multa será aplicada em dobro em caso de reincidência. O infrator poderá, caso queira, se manifestar através de recurso sobre a penalidade no prazo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da publicação deste, perante a: Prefeitura Municipal de Brodowski - Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente Rua General Carneiro, nº 491, email: meioambiente@brodowski.sp.gov.br

EDITAL DE IMPOSIÇÃO DE MULTA
Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
Limpeza de Terreno

Em cumprimento ao disposto com base na Lei Municipal Nº 2675, de 31/05/2021 e Lei Municipal Nº 2877, de 02/04/2024, que dispõe sobre a capina, roçada e/ou limpeza de terrenos, foi constatada a infração de não realizar a limpeza do terreno localizado em rua: DEOCLIDES BELLONI, 207, Quadra 5 lote 20 – LOT. RESID. FORTALEZA, cadastro municipal:11188, conforme notificação da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente Nº **3588/2026**, recebido na data de 11/09/2026 Nome do Proprietário/Razão Social: WILIAN TOZARINI DOS SANTOS, Endereço completo do proprietário: R.DOMINGOS GOMES DE CARVALHO, 416 – JD BONATO, BRODOWSKI -SP Diante do exposto, fica V.Sª. autuado no valor de 0,08 UFESP/m², com prazo de 30 dias para o pagamento. Não realizado o pagamento no prazo estabelecido, implicar-se à na inscrição do valor devido em dívida ativa do município. A aplicação da multa não extingue a obrigatoriedade da limpeza do terreno. A multa será aplicada em dobro em caso de reincidência. O infrator poderá, caso queira, se manifestar através de recurso sobre a penalidade no prazo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da publicação deste, perante a: Prefeitura Municipal de Brodowski - Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente Rua General Carneiro, nº 491, email: meioambiente@brodowski.sp.gov.br

EDITAL DE IMPOSIÇÃO DE MULTA
Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
Limpeza de Terreno

Em cumprimento ao disposto com base na Lei Municipal Nº 2675, de 31/05/2021 e Lei Municipal Nº 2877, de 02/04/2024, que dispõe sobre a capina, roçada e/ou limpeza de terrenos, foi constatada a infração de não realizar a limpeza do terreno localizado em rua: PREFEITO MARIO FABBRI, 0, Quadra 6, lote 25 – LOT. RESID. FORTALEZA, cadastro municipal:11215, conforme notificação da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente Nº **3591/2026**, recebido na data de 10/09/2026 Nome do Proprietário/Razão Social: JOSIMARA MARILZA TORIN, Endereço completo do proprietário: DOUTOR JULIO DANTE RISSO, 674 – JD ANHANGUERA, RIBEIRÃO PRETO -SP Diante do exposto, fica V.Sª. autuado no valor de 0,08 UFESP/m², com prazo de 30 dias para o pagamento. Não realizado o pagamento no prazo estabelecido, implicar-se à na inscrição do valor devido em dívida ativa do município. A aplicação da multa não extingue a obrigatoriedade da limpeza do terreno. A multa será aplicada em dobro em caso de reincidência. O infrator poderá, caso queira, se manifestar através de recurso sobre a penalidade no prazo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da publicação deste, perante a: Prefeitura Municipal de Brodowski - Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente Rua General Carneiro, nº 491, email: meioambiente@brodowski.sp.gov.br

EDITAL DE IMPOSIÇÃO DE MULTA
Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
Limpeza de Terreno

Em cumprimento ao disposto com base na Lei Municipal Nº 2675, de 31/05/2021 e Lei Municipal Nº 2877, de 02/04/2024, que dispõe sobre a capina, roçada e/ou limpeza de terrenos, foi constatada a infração de não realizar a limpeza do terreno localizado em rua: JOSE AUREO SCIARRETTA, 0, Quadra 6 lote 02 – LOT. RESID. FORTALEZA, cadastro municipal:11238, conforme notificação da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente Nº

3593/2026, recebido na data de 15/09/2026 Nome do Proprietário/Razão Social: LUIZ AUGUSTO AGUIAR, Endereço completo do proprietário: R. CARLOS PIOLA,201 – JD MARIA IMACULADA II, Brodowski -SP, Diante do exposto, fica V.Sª. autuado no valor de 0,08 UFESP/m², com prazo de 30 dias para o pagamento. Não realizado o pagamento no prazo estabelecido, implicar-se à na inscrição do valor devido em dívida ativa do município. A aplicação da multa não extingue a obrigatoriedade da limpeza do terreno. A multa será aplicada em dobro em caso de reincidência. O infrator poderá, caso queira, se manifestar através de recurso sobre a penalidade no prazo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da publicação deste, perante a: Prefeitura Municipal de Brodowski - Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente Rua General Carneiro, nº 491, email: meioambiente@brodowski.sp.gov.br

EDITAL DE IMPOSIÇÃO DE MULTA
Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
Limpeza de Terreno

Em cumprimento ao disposto com base na Lei Municipal Nº 2675, de 31/05/2021 e Lei Municipal Nº 2877, de 02/04/2024, que dispõe sobre a capina, roçada e/ou limpeza de terrenos, foi constatada a infração de não realizar a limpeza do terreno localizado em rua: JOSÉ ROZINI, 0, Quadra 7 lote 16 – LOT. RESID. FORTALEZA, cadastro municipal:11255, conforme notificação da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente Nº **3594/2026**, recebido na data de 11/09/2026 Nome do Proprietário/Razão Social: RAFAEL PEREZ DA SILVA, Endereço completo do proprietário: Praça, DOS EXPEDICIONARIOS,06- BOX-6 ESQUINA DO espt – CENTRO, BATATAIS -SP Diante do exposto, fica V.Sª. autuado no valor de 0,08 UFESP/m², com prazo de 30 dias para o pagamento. Não realizado o pagamento no prazo estabelecido, implicar-se à na inscrição do valor devido em dívida ativa do município. A aplicação da multa não extingue a obrigatoriedade da limpeza do terreno. A multa será aplicada em dobro em caso de reincidência. O infrator poderá, caso queira, se manifestar através de recurso sobre a penalidade no prazo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da publicação deste, perante a: Prefeitura Municipal de Brodowski - Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente Rua General Carneiro, nº 491, email: meioambiente@brodowski.sp.gov.br

EDITAL DE IMPOSIÇÃO DE MULTA
Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
Limpeza de Terreno

Em cumprimento ao disposto com base na Lei Municipal Nº 2675, de 31/05/2021 e Lei Municipal Nº 2877, de 02/04/2024, que dispõe sobre a capina, roçada e/ou limpeza de terrenos, foi constatada a infração de não realizar a limpeza do terreno localizado em rua: MOACIR REBECHI (MAZAROPI), 64, Quadra 9 lote 05 – LOT. RESID. FORTALEZA, cadastro municipal:11307, conforme notificação da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente Nº **3601/2026**, recebido na data de 10/09/2026 Nome do Proprietário/Razão Social ANDRE MESSIAS DA SILVA, Endereço completo do proprietário: R VEREADOR JAMIL GONÇALVES, 95, COND. LOTE 7 QUADRA 8 - ALTO DO CASTELO, RIBEIRÃO PRETO -SP Diante do exposto, fica V.Sª. autuado no valor de 0,08 UFESP/m², com prazo de 30 dias para o pagamento. Não realizado o pagamento no prazo estabelecido, implicar-se à na inscrição do valor devido em dívida ativa do município. A aplicação da multa não extingue a obrigatoriedade da limpeza do terreno. A multa será aplicada em dobro em caso de reincidência. O infrator poderá, caso queira, se manifestar através de recurso sobre a penalidade no prazo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da publicação deste, perante a: Prefeitura Municipal de Brodowski - Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente Rua General Carneiro, nº 491, email: meioambiente@brodowski.sp.gov.br

EDITAL DE IMPOSIÇÃO DE MULTA
Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
Limpeza de Terreno

Em cumprimento ao disposto com base na Lei Municipal Nº 2675, de 31/05/2021 e Lei Municipal Nº 2877, de 02/04/2024, que dispõe sobre a capina, roçada e/ou limpeza de terrenos, foi constatada a infração de não realizar a limpeza do terreno localizado em rua: PREFEITO MARIO FABBRI, 0, Quadra 11 lote 31 – LOT. RESID. FORTALEZA, cadastro municipal:11366, conforme notificação da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente Nº **3610/2026**, recebido na data de 14/09/2026 Nome do Proprietário/Razão Social: LUCAS TREVISANI DA SILVA, Endereço completo do proprietário: R. JAVARI, 2401 – IPIRANGA , RIBEIRÃO PRETO -SP, Diante do exposto, fica V.Sª. autuado no valor de 0,08 UFESP/m², com prazo de 30 dias para o pagamento. Não realizado o pagamento no prazo estabelecido, implicar-se à na inscrição do valor devido em dívida ativa do município. A aplicação da multa não extingue a obrigatoriedade da limpeza do terreno. A multa será aplicada em dobro em caso de reincidência. O infrator poderá, caso queira, se manifestar através de recurso sobre a penalidade no prazo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da publicação deste, perante a: Prefeitura Municipal de Brodowski - Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente Rua General Carneiro, nº 491, email: meioambiente@brodowski.sp.gov.br

EDITAL DE IMPOSIÇÃO DE MULTA
Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
Limpeza de Terreno

Em cumprimento ao disposto com base na Lei Municipal Nº 2675, de 31/05/2021 e Lei Municipal Nº 2877, de 02/04/2024, que dispõe sobre a capina, roçada e/ou limpeza de terrenos, foi constatada a infração de não realizar a limpeza do terreno localizado em rua: MARIA APARECIDA DOS REIS MELLO, 0, Quadra 19 lote 21 – LOT.

RESID. FORTALEZA, cadastro municipal:11501 conforme notificação da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente Nº **3636/2026**, recebido na data de 10/09/2026 Nome do Proprietário/Razão Social: BRUNA GUERRERO BARTOLOMEU, Endereço completo do proprietário: R. GENERAL CARNEIRO, 927 – CENTRO , BRODOWSKI -SP, Diante do exposto, fica V.Sª. autuado no valor de 0,08 UFESP/m², com prazo de 30 dias para o pagamento. Não realizado o pagamento no prazo estabelecido, implicar-se à na inscrição do valor devido em dívida ativa do município. A aplicação da multa não extingue a obrigatoriedade da limpeza do terreno. A multa será aplicada em dobro em caso de reincidência. O infrator poderá, caso queira, se manifestar através de recurso sobre a penalidade no prazo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da publicação deste, perante a: Prefeitura Municipal de Brodowski - Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente Rua General Carneiro, nº 491, email: meioambiente@brodowski.sp.gov.br

EDITAL DE IMPOSIÇÃO DE MULTA
Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
Limpeza de Terreno

Em cumprimento ao disposto com base na Lei Municipal Nº 2675, de 31/05/2021 e Lei Municipal Nº 2877, de 02/04/2024, que dispõe sobre a capina, roçada e/ou limpeza de terrenos, foi constatada a infração de não realizar a limpeza do terreno localizado em rua: MARIA APARECIDA DOS REIS MELLO, 0, Quadra 19 lote 22 – LOT. RESID. FORTALEZA, cadastro municipal:11500 conforme notificação da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente Nº **3637/2026**, recebido na data de 09/09/2026 Nome do Proprietário/Razão Social: LUIS CARLOS XAVIER, Endereço completo do proprietário: R. MARIA MARCUSSO DELIBERTO GRANDI, 171 – CONJ. HAB. JOÃO PAULO II - COHAB , BRODOWSKI -SP, Diante do exposto, fica V.Sª. autuado no valor de 0,08 UFESP/m², com prazo de 30 dias para o pagamento. Não realizado o pagamento no prazo estabelecido, implicar-se à na inscrição do valor devido em dívida ativa do município. A aplicação da multa não extingue a obrigatoriedade da limpeza do terreno. A multa será aplicada em dobro em caso de reincidência. O infrator poderá, caso queira, se manifestar através de recurso sobre a penalidade no prazo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da publicação deste, perante a: Prefeitura Municipal de Brodowski - Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente Rua General Carneiro, nº 491, email: meioambiente@brodowski.sp.gov.br

EDITAL DE IMPOSIÇÃO DE MULTA
Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
Limpeza de Terreno

Em cumprimento ao disposto com base na Lei Municipal Nº 2675, de 31/05/2021 e Lei Municipal Nº 2877, de 02/04/2024, que dispõe sobre a capina, roçada e/ou limpeza de terrenos, foi constatada a infração de não realizar a limpeza do terreno localizado em rua: WAGNER WILLIAN FRANZONI, 0, Quadra 19 lote 10 – LOT. RESID. FORTALEZA, cadastro municipal:11512 conforme notificação da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente Nº **3641/2026**, recebido na data de 11/09/2026 Nome do Proprietário/Razão Social: JACKSON DOUGLAS PEREIRA, Endereço completo do proprietário: R. JOSÉ FERRAZ DA FONSECA, 56 – AVELINO ALVES PALMA, RIBEIRÃO PRETO - SP, Diante do exposto, fica V.Sª. autuado no valor de 0,08 UFESP/m², com prazo de 30 dias para o pagamento. Não realizado o pagamento no prazo estabelecido, implicar-se à na inscrição do valor devido em dívida ativa do município. A aplicação da multa não extingue a obrigatoriedade da limpeza do terreno. A multa será aplicada em dobro em caso de reincidência. O infrator poderá, caso queira, se manifestar através de recurso sobre a penalidade no prazo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da publicação deste, perante a: Prefeitura Municipal de Brodowski - Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente Rua General Carneiro, nº 491, email: meioambiente@brodowski.sp.gov.br

.....

EDITAL DE IMPOSIÇÃO DE MULTA
Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
Limpeza de Terreno

Em cumprimento ao disposto com base na Lei Municipal Nº 2675, de 31/05/2021 e Lei Municipal Nº 2877, de 02/04/2024, que dispõe sobre a capina, roçada e/ou limpeza de terrenos, foi constatada a infração de não realizar a limpeza do terreno localizado em Quadra 01 lote 09– Lot. Residencial Quebec, conforme notificação da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente Nº 3458 /2026, recebido na data de 01/09/2026.

Nome do Proprietário/Razão Social: JULIANO BORBA DE OLIVEIRA

Endereço completo do proprietário: R ANTONIO MANDU DA SILVA, 711 PARQUE DO SABIÁ - BRODOWSKI – SP – 14343-226

Diante do exposto, fica V.S.ª. autuado no valor de 0,08 UFESP/m², com prazo de 30 dias para o pagamento. Não realizado o pagamento no prazo estabelecido, implicar-se à na inscrição do valor devido em dívida ativa do município.

A aplicação da multa não extingue a obrigatoriedade da limpeza do terreno.

A multa será aplicada em dobro em caso de reincidência.

O infrator poderá, caso queira, se manifestar através de recurso sobre a penalidade no prazo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da publicação deste, perante a:

Prefeitura Municipal de Brodowski - Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

Rua General Carneiro, nº 491, e-mail: meioambiente@brodowski.sp.gov.br

EDITAL DE IMPOSIÇÃO DE MULTA

Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
Limpeza de Terreno

Em cumprimento ao disposto com base na Lei Municipal Nº 2675, de 31/05/2021 e Lei Municipal Nº 2877, de 02/04/2024, que dispõe sobre a capina, roçada e/ou limpeza de terrenos, foi constatada a infração de não realizar a limpeza do terreno localizado em Quadra 04 lote 04– Lot. Residencial Quebec, conforme notificação da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente Nº 3474/2026, recebido na data de 04/09/2026

Nome do Proprietário/Razão Social: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

Endereço completo do proprietário: GETULIO VARGAS Nº 20-105, PARQUE JARDIM EUROPA 1° ANDAR - 7-40

BAURU – SP – 17017-383

Diante do exposto, fica V.S.ª. autuado no valor de 0,08 UFESP/m², com prazo de 30 dias para o pagamento. Não realizado o pagamento no prazo estabelecido, implicar-se à na inscrição do valor devido em dívida ativa do município.

A aplicação da multa não extingue a obrigatoriedade da limpeza do terreno.

A multa será aplicada em dobro em caso de reincidência.

O infrator poderá, caso queira, se manifestar através de recurso sobre a penalidade no prazo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da publicação deste, perante a:

Prefeitura Municipal de Brodowski - Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

Rua General Carneiro, nº 491, e-mail: meioambiente@brodowski.sp.gov.br

EDITAL DE IMPOSIÇÃO DE MULTA
Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
Limpeza de Terreno

Em cumprimento ao disposto com base na Lei Municipal Nº 2675, de 31/05/2021 e Lei Municipal Nº 2877, de 02/04/2024, que dispõe sobre a capina, roçada e/ou limpeza de terrenos, foi constatada a infração de não realizar a limpeza do terreno localizado em Quadra 09 lote 26– Lot. Residencial Quebec, conforme notificação da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente Nº 3531 /2026, recebido na data de 17/09/2026.

Nome do Proprietário/Razão Social: LUIZ ROBERTO BASSO JUNIOR

Endereço completo do proprietário: R ABRÃO CAIXE, 185 Jd. Irajá - RIBEIRÃO PRETO – SP – 14020-630

Diante do exposto, fica V.S.ª. autuado no valor de 0,08 UFESP/m², com prazo de 30 dias para o pagamento. Não realizado o pagamento no prazo estabelecido, implicar-se à na inscrição do valor devido em dívida ativa do município.

A aplicação da multa não extingue a obrigatoriedade da limpeza do terreno.

A multa será aplicada em dobro em caso de reincidência.

O infrator poderá, caso queira, se manifestar através de recurso sobre a penalidade no prazo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da publicação deste, perante a:

Prefeitura Municipal de Brodowski - Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

Rua General Carneiro, nº 491, e-mail: meioambiente@brodowski.sp.gov.br

EDITAL DE IMPOSIÇÃO DE MULTA
Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
Limpeza de Terreno

Em cumprimento ao disposto com base na Lei Municipal Nº 2675, de 31/05/2021 e Lei Municipal Nº 2877, de 02/04/2024, que dispõe sobre a capina, roçada e/ou limpeza de terrenos, foi constatada a infração de não realizar a limpeza do terreno localizado em Quadra 12 lote 32– Lot. Residencial Quebec, conforme notificação da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente Nº 3553 /2026, recebido na data de 14/09/2026.

Nome do Proprietário/Razão Social: ANTONIO CESAR DA SILVA

Endereço completo do proprietário: R ORIVALDO BRAGA, 617 JD SÃO JOSE- RIBEIRÃO PRETO – SP – 14098-080

Diante do exposto, fica V.S.ª. autuado no valor de 0,08 UFESP/m², com prazo de 30 dias para o pagamento. Não realizado o pagamento no prazo estabelecido, implicar-se à na inscrição do valor devido em dívida ativa do município.

A aplicação da multa não extingue a obrigatoriedade da limpeza do terreno.

A multa será aplicada em dobro em caso de reincidência.

O infrator poderá, caso queira, se manifestar através de recurso sobre a penalidade no prazo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da publicação deste, perante a:

Prefeitura Municipal de Brodowski - Secretaria de Agricultura e Meio AmbienteRua General Carneiro, nº 491, e-mail: meioambiente@brodowski.sp.gov.br

EDITAL DE IMPOSIÇÃO DE MULTA
Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
Limpeza de Terreno

Em cumprimento ao disposto com base na Lei Municipal Nº 2675, de 31/05/2021 e Lei Municipal Nº 2877, de 02/04/2024, que dispõe sobre a capina, roçada e/ou limpeza de terrenos, foi constatada a infração de não realizar a limpeza do terreno localizado em Quadra 12 lote 35– Lot. Residencial Quebec, conforme notificação da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente Nº 3551 /2026, recebido na data de 15/09/2026.

Nome do Proprietário/Razão Social: GUSTAVO MANTOVANI EUGENIO

Endereço completo do proprietário: R ELYDIO VIEIRA DE SOUZA 305 Jardim José Sampaio Júnior RIBEIRÃO PRETO – SP – 14065-300

Diante do exposto, fica V.S.ª. autuado no valor de 0,08

UFESP/m², com prazo de 30 dias para o pagamento. Não realizado o pagamento no prazo estabelecido, implicar-se à na inscrição do valor devido em dívida ativa do município.

A aplicação da multa não extingue a obrigatoriedade da limpeza do terreno.

A multa será aplicada em dobro em caso de reincidência.

O infrator poderá, caso queira, se manifestar através de recurso sobre a penalidade no prazo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da publicação deste, perante a:

Prefeitura Municipal de Brodowski - Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

Rua General Carneiro, nº 491, e-mail: meioambiente@brodowski.sp.gov.br

EDITAL DE IMPOSIÇÃO DE MULTA
Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
Limpeza de Terreno

Em cumprimento ao disposto com base na Lei Municipal Nº 2675, de 31/05/2021 e Lei Municipal Nº 2877, de 02/04/2024, que dispõe sobre a capina, roçada e/ou limpeza de terrenos, foi constatada a infração de não realizar a limpeza do terreno localizado em Quadra 12 lote 19– Lot. Residencial Quebec, conforme notificação da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente Nº 3563 /2026, recebido na data de 15/09/2026.

Nome do Proprietário/Razão Social: LUCAS DIAS DE CASTRO

Endereço completo do proprietário: R ALVARO CARDOSO Nº 34 RIACHUELO

BATATAIS – SP – 14315-442

Diante do exposto, fica V.S.ª. autuado no valor de 0,08 UFESP/m², com prazo de 30 dias para o pagamento. Não realizado o pagamento no prazo estabelecido, implicar-se à na inscrição do valor devido em dívida ativa do município.

A aplicação da multa não extingue a obrigatoriedade da limpeza do terreno.

A multa será aplicada em dobro em caso de reincidência.

O infrator poderá, caso queira, se manifestar através de recurso sobre a penalidade no prazo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da publicação deste, perante a:

Prefeitura Municipal de Brodowski - Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

Rua General Carneiro, nº 491, e-mail: meioambiente@brodowski.sp.gov.br

.....

PODER LEGISLATIVO

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2026

A CÂMARA MUNICIPAL DE BRODOWSKI – SP torna público que se encontra aberta licitação na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2026, que tem como objeto a contratação de empresa para a adequação e modernização das instalações elétricas e da infraestrutura de rede lógica, telefonia e sistemas correlatos da Câmara Municipal de Brodowski. A sessão pública será realizada em 27/outubro/2026, às 9h, no sistema eletrônico da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (www.bll.org.br). Informações adicionais serão prestadas exclusivamente pelo e-mail: pregoeiro@camarabrodowski.sp.gov.br.

ANGELO MARCELO FOSSA
Presidente da Câmara Municipal de Brodowski

.....